



Comissão de Orçamento e Finanças

Parecer

Projeto de Lei n.º 148/XIV/1.ª (CDS-PP)

Autor: Deputado
Álvaro Almeida (PSD)

Projeto de Lei n.º 148/XIV/1.ª (CDS-PP) – “Modelo de financiamento dos hospitais integrados no Serviço Nacional de Saúde”



Comissão de Orçamento e Finanças

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE IV – ANEXOS

PARTE I – CONSIDERANDOS

A) Nota Introdutória

O Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social – Partido Popular (CDS-PP) tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República o Projeto de Lei n.º 148/XIV/1.ª, que aprova o *“Modelo de financiamento dos hospitais integrados no Serviço Nacional de Saúde”*.

Esta apresentação foi efetuada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 167.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 118.º do Regimento da Assembleia da República, reunindo os requisitos formais previstos no artigo 124.º do Regimento.

O referido Projeto de Lei deu entrada na Mesa da Assembleia da República no dia 10 de dezembro de 2019, tendo sido admitido e baixado à Comissão de Saúde (comissão competente), em conexão com a Comissão de Orçamento e Finanças (COF), no dia 12 seguinte.

Em reunião da COF do dia 18 de dezembro, foi o signatário designado autor do parecer desta Comissão.

A discussão na generalidade da presente iniciativa legislativa não se encontra agendada.

B) Do objeto, conteúdo e motivação da iniciativa

O Projeto de Lei n.º 148/XIV/1.ª tem como objeto o financiamento dos hospitais integrados no Serviço Nacional de Saúde (SNS).

A apresentação da referida iniciativa foi motivada, segundo o grupo parlamentar proponente, por considerar que a sustentabilidade do SNS se encontra gravemente comprometida.

O CDS-PP justifica o referido risco de insustentabilidade, não só em face da suborçamentação crónica de que o sistema público de saúde é objeto, mas também devido à forma de aplicação das verbas orçamentais que lhe são afetas, as quais, sustenta, remuneram somente “processos” sem premiar os ganhos em saúde alcançados.

Nesta conformidade, o Projeto de Lei n.º 148/XIV/1.ª vem propor, designadamente que:

- O financiamento dos hospitais integrados no SNS seja baseado nos resultados alcançados por cada unidade individualmente considerada, por forma a premiar os ganhos em saúde alcançados;
- Os resultados referidos *supra* sejam medidos e avaliados periodicamente pelos gestores hospitalares, com base em métricas orientadoras de avaliação de qualidade e desempenho;
- As referidas métricas incluam, para efeitos de gestão e financiamento hospitalares, entre outros, os dados relativos às taxas de internamento, à duração desses internamentos, à prescrição de medicamentos e de tratamentos,

à ocorrência de complicações e reinternamentos, à incidência de infeções hospitalares e taxas de mortalidade;

- O orçamento anual a atribuir pelo Governo a cada hospital integrado no SNS seja determinado pelos respetivos resultados de desempenho e qualidade, beneficiando orçamentalmente os hospitais com melhores índices anuais de desempenho e qualidade e penalizando os hospitais com piores índices;
- Os hospitais com piores índices anuais de desempenho e qualidade justifiquem as causas dos maus resultados alcançados e possam receber da tutela apoio técnico para melhoria dos seus índices anuais de desempenho e qualidade.

C) Enquadramento legal e constitucional e antecedentes

Sendo o enquadramento legal e os antecedentes do Projeto de Lei n.º 148/XIV/1.ª expandidos na *Nota Técnica* que a respeito do mesmo foi elaborada pelos competentes serviços da Assembleia da República, a 26 de dezembro de 2019, remete-se para esse documento, que consta em Anexo ao presente Parecer, a densificação do capítulo em apreço.



Comissão de Orçamento e Finanças

PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O relator do presente Parecer entende dever reservar, nesta sede, a sua posição sobre o Projeto de Lei n.º 148/XIV/1.ª, a qual é, de resto, de “*elaboração facultativa*”, conforme disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O Projeto de Lei n.º 148/XIV/1.ª, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social – Partido Popular (CDS-PP), e que aprova o “*Modelo de financiamento dos hospitais integrados no Serviço Nacional de Saúde*”, foi remetido à Comissão de Orçamento e Finanças para elaboração do respetivo parecer.
2. A apresentação do Projeto de Lei n.º 148/XIV/1.ª foi efetuada nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 180.º, da alínea c) do artigo 161.º e do n.º 1 do artigo 167.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do artigo 119.º do Regimento da Assembleia da República, estando reunidos os requisitos formais previstos no artigo 124.º desse mesmo Regimento.
3. Face ao exposto, a Comissão de Orçamento e Finanças é de parecer que o Projeto de Lei n.º 148/XIV/1.ª reúne os requisitos legais, constitucionais e regimentais para ser discutido e votado em Plenário.

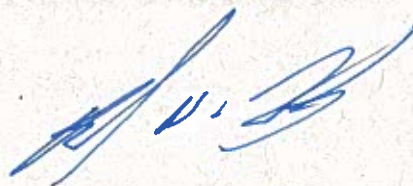
Palácio de S. Bento, 5 de março de 2020

O Deputado Autor do Parecer



(Álvaro Almeida)

O Presidente da Comissão



(Filipe Neto Brandão)



Comissão de Orçamento e Finanças

PARTE IV – ANEXOS

- Nota técnica elaborada pelos serviços da Assembleia da República em 26 de dezembro de 2019